



UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA nº 028/ PROAD, 03 de abril de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **HELIO FERNANDES MACHADO JUNIOR**, Matrícula Siape 0387116 – Professor do Magistério Superior, **RUI DE GOES CASQUEIRA**, Matrícula 0386982, Professor do Magistério Superior, **ALLINE DO CARMO BARBOSA LEMOS**, Matrícula Siape 1755720, Secretária Executiva, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos processos nº **23083.028744/2018-59** e nº **23083.004194/2018-82**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo Villa Cupolillo
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos
SIAPE: 1122299

AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos



UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA nº 029/ PROAD, 03 de abril de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **HELIO FERNANDES MACHADO JUNIOR**, Matrícula Siape 0387116 – Professor do Magistério Superior, **RUI DE GOES CASQUEIRA**, Matrícula 0386982, Professor do Magistério Superior, **ALLINE DO CARMO BARBOSA LEMOS**, Matrícula Siape 1755720, Secretária Executiva, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos processos nº **23083.028747/2018-92** e nº **23083.004194/2018-82**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo Villa Cupolillo
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos
SIAPE: 1122299

AMPARO VILLA CUPOLILLO
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos